

PORTARIA COREN-PE Nº 0885/2022

*Designa a conselheira secretária do Coren-PE
como ordenadora de despesa*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando que, a Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seu Art. 20, confere responsabilidade pela gestão administrativa e financeira dos Conselhos caberá aos respectivos diretores;

Considerando que os Conselhos Regionais possuem autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73

Considerando que, o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, aprovado pela Decisão nº 143/2021 em seu Art. 20, incisos XI e XII que dispõe sobre as competências da Secretaria do Coren-PE, dentre elas executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e este Regimento;

Art. 1º – Designar a conselheira secretária do Coren-PE, Thaíse Tôrres de Albuquerque, como ordenadora de despesas do Coren-PE;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro